



LEI Nº 777/2023.

“Dispõe sobre a criação do loteamento denominado JANDIR TAVARES VIEIRA, área situada no Núcleo Urbano do Município de Paranhos-MS e dá outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “JANDIR TAVARES VIEIRA”, área remanescente do lote 16B, Agrupamento C, do núcleo urbano do município. Constantes das matrículas nº 8.413, 8.415, 8.416 e 8.417 do CRI de Sete Quedas – MS, com área de 8.000,00 m². Loteamento este, assim distribuídos, conforme croqui do anexo I, parte integrante desta lei:

- I – Contendo 18 (dezoito) lotes na Quadra nº 1, destinados a moradias, totalizando área de 3.500,00 m²;
- II - Contendo 07 (sete) lotes na Quadra nº 2, destinados a moradias, totalizando área de 1.050,00 m²;
- III - Contendo 08 (oito) lotes na Quadra nº 3, destinados a moradias, totalizando área de 1.200,00 m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

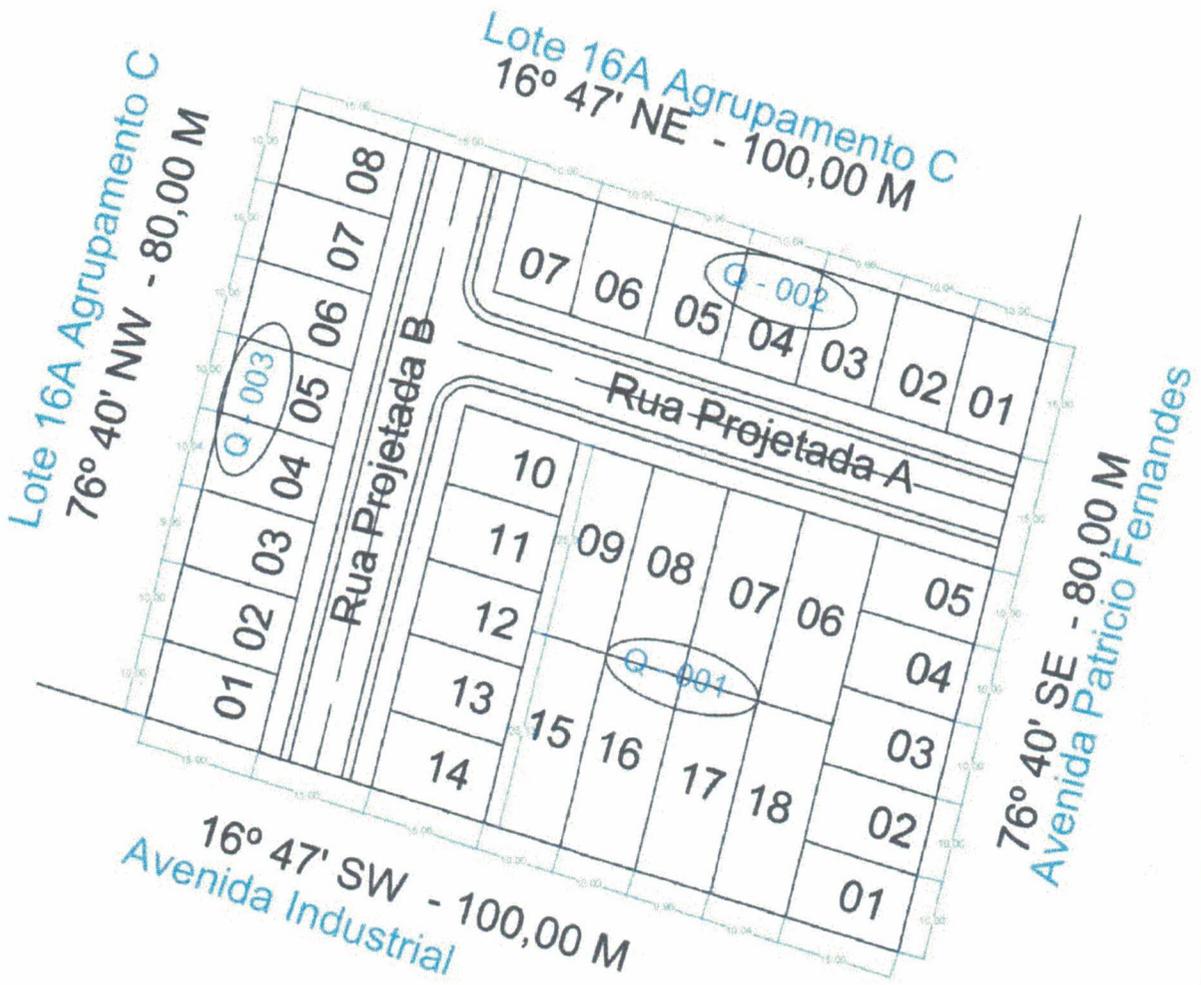
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



LOTEAMENTO

Imóvel: Lote 16B Agrupamento C
 Matrículas: 8413, 8415, 8416, 8417



Quadra 001 - 18 Lotes
 Quadra 002 - 07 Lotes
 Quadra 003 - 03 Lotes
 Total = 33 Lotes

LOTEAMENTO IMÓVEL: LOTE 16B, AGRUPAMENTO C, MAT. Nº. 8.413, 8415, 8416 E 8417 ÁREA: 8.000,00 m² (oito mil, metros quadrados)	
ADMINISTRAÇÃO: DONIZETE APARECIDO VIARO <small>Prefeito Municipal</small>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON DA SILVA PAIVA VALIENTE ENGENHEIRO CIVIL CREA - MS 20291
DATA: MAI/2023	

MUNICÍPIO DE PARANHOS

LEI Nº 777/2023

LEI Nº 777/2023.

“Dispõe sobre a criação do loteamento denominado JANDIR TAVARES VIEIRA, área situada no Núcleo Urbano do Município de Paranhos-MS e dá outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “JANDIR TAVARES VIEIRA”, área remanescente do lote 16B, Agrupamento C, do núcleo urbano do município. Constantes das matrículas nº 8.413, 8.415, 8.416 e 8.417 do CRI de Sete Quedas – MS, com área de 8.000,00 m². Loteamento este, assim distribuídos, conforme croqui do anexo I, parte integrante desta lei:

- I – Contendo 18 (dezoito) lotes na Quadra nº 1, destinados a moradias, totalizando área de 3.500,00 m²;
- II - Contendo 07 (sete) lotes na Quadra nº 2, destinados a moradias, totalizando área de 1.050,00 m²;
- III - Contendo 08 (oito) lotes na Quadra nº 3, destinados a moradias, totalizando área de 1.200,00 m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ